

LEI N° 2.160/2005

“Dispões sobre a abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial para aquisição de 02 veículos para o Departamento Municipal de Saúde com recursos oriundos do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde:

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

08 – Departamento Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1375 – Saúde

1020 – Aquisição de Veículo Assist. Saúde

449052 – Aquisição bens móveis

Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º - O valor a ser utilizado na dotação criada será lançado a conta de tendência de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, 20 de dezembro de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal